

Fundamento: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º, letras “b” e “c” do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.
Data de Assinatura do Contrato: 23.06.2025
Vigência: 23.06.2025 a 22.10.2025
Contratada: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Endereço: Trav. Vereadora Virgolina Coelho, n. 1145 – São Luiz II
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia/PA
Ordenador: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1213059

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO Nº: 084/2024
TERMO ADITIVO Nº: 01

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de móveis, com fornecimento de material, por demanda, para atender as unidades do Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ.
Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 013/2024
Data de Assinatura do Aditivo: 20.06.2025
Vigência do Aditivo: 01.07.2025 a 30.06.2026
Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência Contratual
Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016
Valor estimado mensal: R\$23.674,70 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)
Contratada: F SOT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE MÓVEIS LTDA.
Endereço: Rua Rio Grande, nº 442 – Bairro: Centro
CEP: 65930-000 Açailândia/MA
Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1212884

CONTRATO DE COMODATO Nº: 001/2024
TERMO ADITIVO Nº: 01

OBJETO DO COMODATO: Comodato não oneroso para uso de imóvel localizado na Rua Manoel Barata, nº 400, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, de propriedade do COMODANTE, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.
FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Comodato, arts. 579 e seguintes do Código Civil
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12.06.2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09.07.2025 a 08.07.2026
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência.
FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016
VALOR: R\$-0,00
COMODATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD
Endereço: Trav. do Chaco, nº 2350 – Bairro: Marco
CEP: 66.093-542 Cidade: Belém/PA
DIRETOR RESPONSÁVEL: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1213197

TORNAR SEM EFEITO

O Banco do Estado do Pará S.A. comunica aos interessados, que torna sem efeito o “Extrato Duplicado do Contrato Nº 084/2025”, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição do dia 24.06.2025 - Publicação Nº 1212213.

Protocolo: 1213052

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público, nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, para conhecimento dos interessados o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de assistência à saúde odontológica, laboratorial e auxiliar de diagnóstico e tratamento, para cobertura dos procedimentos odontológicos assegurados por lei e por normas complementares da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, aos empregados do Banco do Estado do Pará S/A e seus dependentes, obedecendo as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Decreto Estadual nº 2121/2018 e do Regulamento de Licitações e Contratos do BANPARÁ, devendo preencher todos os requisitos constantes do citado Edital e seus anexos nos seguintes termos e condições:

CREDENCIAMENTO 002/2025
DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO
O envio das propostas pode ocorrer de 3 (três) formas: 1.Presencialmente: No Banco do Estado do Pará, na Av. Presidente Vargas, 251, 2º andar, Campina, CEP nº 66.010-000, Belém/PA, autenticados ou acompanhados do original para conferência por membro da Gerência de Benefícios, no horário de 08h às 17h, em dias úteis; 2. Por via postal, com AR (Aviso de Recebimento), desde que todos os documentos estejam autenticados. 3.E-mail: Para o e-mail geben@banparanet.com.br . Neste caso, os documentos enviados por e-mail devem ser assinados digitalmente ou extrairidos via internet (cuja aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade através do site do órgão que os expediu, ressalvado o direito da Comissão de Licitação de efetuar diligência e solicitar documentos complementares, se necessário, para dirimir dúvidas), de forma que possam ser validados.

INFORMAÇÕES
O inteiro teor deste Edital e seus Anexos estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico https://www.banpara.b.br/licitacoes/ e no www.compraspara.com.br , podendo também ser obtido no BANPARÁ, na Comissão de Licitações, no endereço citado acima no item 1.

Belém - Pará, 25 de Junho de 2025.
A comissão.

Protocolo: 1213042

Termo de Doação Nº: 004/2025
Dispensa de Licitação Nº 019/2025
Data: 18.06.2025

Objeto: Doação de valores para a instituição Casa do Menino Jesus III para fins de interesse social.
Valor Mensal: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Data de Assinatura: 23.06.2025
Vigência: 23.06.2025 a 22.06.2027
Fundamento: Art. 29, inc. XVII da Lei nº 13.303/2016.
Donatária: OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO – CASA DO MENINO JESUS III.
CNPJ: 07.805.785/0004-90
Endereço: Travessa Castelo Branco, n.º 1403
CEP: 66063-223 Belém/PA
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1213061



PORTARIA

PORTARIA Nº 551, 23 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante nos processos nºs 2021/331625 e 2023/983302, que indicam a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à ANTÔNIO AILTON DA CRUZ UCHÔA - ME, CNPJ: nº 28.564.781/0001-66, quanto a não entrega de equipamentos permanentes de som, referente à Nota de Empenho nº 2022NE03310, sob a Cotação Eletrônica nº 168/2021. CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 612, de 06/06/2024, publicada no DOE nº 35.849, de 10/06/2024;
R E S O L V E:
I - Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 5º, inciso LV da CF/88 e art. 104 e 105 da Lei nº 8.972/2020, com Comissão composta pelos servidores: Venise Conceição dos Santos Alves, matrícula n.º 5637716/2, Marilene Soares de Almeida, matrícula n.º 55586506-1, Thais de Oliveira Pinto, matrícula n.º 57192705/1 e Suplentes: Henrique Fábio Ramos da Fonseca, matrícula n.º 122998/1, Greice Emanuele Vieira Pinheiro, matrícula n.º 57234532/1 e Erik Deutscher Pinho, matrícula n.º 57191253/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da Empresa;
II – A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório, concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 23 de junho de 2025.
IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 1213238

PORTARIA Nº499 DE 23 DE JUNHO DE 2025

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 2.235/1997. CONSIDERANDO o Decreto nº 795/2020 e o teor do processo PAE nº 2025/2792718,
R E S O L V E:
REVOGAR, a contar de 14.05.2025, a cessão da servidora CAMILA DE FATIMA ROQUE DE ASSIS, matrícula nº54190722/1, cargo Técnico em Radiologia, à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-/FSCMPA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA EM 23.06.2025.
IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1212894

PORTARIA N.º 40, de 24 de junho de 2025.

A Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA N.º 1.650 – CCG, de 05 de agosto de 2020, publicada no DOE n.º 34.302, de 06/08/2020, e CONSIDERANDO o que expressa o Art. 199, da Lei Estadual n.º 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao(a) acusado(a) ampla defesa;